

PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 112.2007

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria n.º. 89 de 23 de maio de 2007, e com base nos termos dos artigos n.º 162 e 163 da Lei Complementar n.º. 16 de 01 de dezembro de 2006 que estabelece o Regime Jurídico, DETERMINA a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar as responsabilidades atribuídas ao Servidor Balduino Padilha da Silva - Motorista, Padrão 02, Classe B, ocupando o Cargo Comissionado CC6 – Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Matrícula n.º. 128/7, que se constituiu em dano no motor do Veículo Fiat Strada, Placas IJG 7187, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no dia 11 de Maio de 2007, por superaquecimento do sistema de refrigeração do motor, em consequência a necessidade de reforma geral no motor do referido Veículo no valor de 2.731,00 (dois mil setecentos e trinta e um reais), conserto efetuado na Empresa Dolovitsch e CIA LTDA, as quais se comprovadas torna incurso em infração disciplinar prevista nos artigos 129 e 133 a 139 da Lei Complementar n.º. 16 de 01 de dezembro de 2006, do Regime Jurídico. Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria n.º. 94/06, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 27 de julho de 2006, sob presidência do Servidor Alfredo Horing, constituírem a Comissão processante, a qual devesse encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de junho de 2007.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento